



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

22ª VARA - CRATEÚS-CE

PORTARIA Nº 222/2025

O **DR. DANIEL GUERRA ALVES**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal - SJCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é comemorado, no âmbito da Sede (Fortaleza) e outras Subseções Judiciárias, o feriado religioso alusivo ao Dia de São José;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 144/2024, estabelecendo que os feriados e pontos facultativos referentes aos municípios sedes da Subseções deverão ser objetos de portarias expedidas pelos Juízes Federais Diretores das Subseções;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Crateús n.º 1.135/2025, decretando como ponto facultativo no âmbito do referido município o dia 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 19 de março de 2025 como ponto facultativo no âmbito desta 22ª Vara Federal, Subseção de Crateús, em razão do disposto no art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 144/2024 e Decreto do Município de Crateús n.º 1.135/2025.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais na sobredita data.

Art. 3º. Os casos urgentes deverão ser encaminhados à Vara plantonista dos respectivos meses do ano em curso.

Crateús/CE, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES

Juiz Federal Titular da 22ª Vara – Subseção de Crateús/CE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUERRA ALVES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 18/03/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4964809** e o código CRC **614B9043**.

0003506-31.2022.4.05.7600

4964809v5